

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Os abaixo assinados, na qualidade de peritos avaliadores, nomeados pela Portaria nº 35.744/2023 do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS, após as diligências de praxe, considerando os valores de mercado, aferiram o que segue abaixo:

LOCALIZAÇÃO: Considerando sua localização dotado de infraestrutura urbana. A região onde se localiza o imóvel objeto da avaliação é servida por todas as melhorias públicas.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Terrenos inclinados

Risco de inundação: não há

Poluição sonora: não há

Rua: Asfalto

Insolação: boa

PARECER: utilizando o método comparativo de abordagem de preço de comercialização de imóvel semelhante na região, é de minha opinião que o valor destes imóveis regulados pelo atual mercado imobiliário são de:

I - Local: Quadra A - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 01 - Área: 1.398,92 m²
Matrícula nº 33.556 do CRI local
Valor: R\$ 280.000,00

- b) Lote: 04 - Área: 1.380,34 m²
Matrícula nº 33.559 do CRI local
Valor: R\$ 276.000,00

- c) Lote: 05 - Área: 1.339,96 m²
Matrícula nº 33.560 do CRI local
Valor: R\$ 268.000,00

- d) Lote: 06 - Área: 1.284,53 m²
Matrícula nº 33.561 do CRI local
Valor: R\$ 280.000,00

- e) Lote: 07 - Área: 1.283,27 m²
Matrícula nº 33.562 do CRI local
Valor: R\$ 257.000,00

- f) Lote: 08 - Área: 2.119,85 m²
Matrícula nº 33.563 do CRI local
Valor: R\$ 424.000,00

- g) Lote: 09 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.564 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

- h) Lote: 10 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.565 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

- i) Lote: 11 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.566 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00



- j) Lote: 12 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.567 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- k) Lote: 14 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.569 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- l) Lote: 15 - Área: 1.422,62 m²
Matrícula nº 33.570 do CRI local
Valor: R\$ 284.500,00

II - Local: Quadra C - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 02 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.576 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- b) Lote: 03 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.577 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- c) Lote: 04 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.578 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- d) Lote: 06 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.580 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- e) Lote: 07 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.581 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- f) Lote: 08 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.582 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- g) Lote: 09 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.583 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- h) Lote: 10 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.584 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- i) Lote: 11 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.585 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00

III - Local: Quadra D - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 01 - Área: 1.460,09 m²
Matrícula nº 33.587 do CRI local
Valor: R\$ 292.000,00
- b) Lote: 02 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.588 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

- c) Lote: 03 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.589 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- d) Lote: 04 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.590 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- e) Lote: 10 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.596 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- f) Lote: 12 - Área: 1.369,14 m²
Matrícula nº 33.598 do CRI local
Valor: R\$ 274.000,00

IV - Local: Quadra E - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 11 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.609 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- b) Lote: 13 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.611 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

V - Local: Quadra F - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 03 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.617 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- b) Lote: 07 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.621 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- c) Lote: 10 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.624 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- d) Lote: 11 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.625 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- e) Lote: 14 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.628 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- f) Lote: 15 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.629 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- g) Lote: 16 - Área: 1.422,62 m²
Matrícula nº 33.630 do CRI local
Valor: R\$ 284.500,00

VI - Local: Quadra G - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 03 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.633 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

- b) Lote: 04 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.634 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- c) Lote: 05 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.635 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- d) Lote: 06 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.636 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- e) Lote: 07 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.637 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- f) Lote: 08 - Área: 1.422,62 m²
Matrícula nº 33.638 do CRI local
Valor: R\$ 284.500,00
- g) Lote: 09 - Área: 1.422,62 m²
Matrícula nº 33.639 do CRI local
Valor: R\$ 284.500,00
- h) Lote: 13 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.643 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- i) Lote: 14 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.644 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

VII - Local: Quadra H - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 01 - Área: 1.529,41 m²
Matrícula nº 33.647 do CRI local
Valor: R\$ 306.000,00
- b) Lote: 02 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.648 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- c) Lote: 03 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.649 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- d) Lote: 04 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.650 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- e) Lote: 05 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.651 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

***relatório fotográfico anexo**

Garça, 16 de junho de 2023.

DANIEL PIOLA NETO
Secretário de Planejamento Urbano

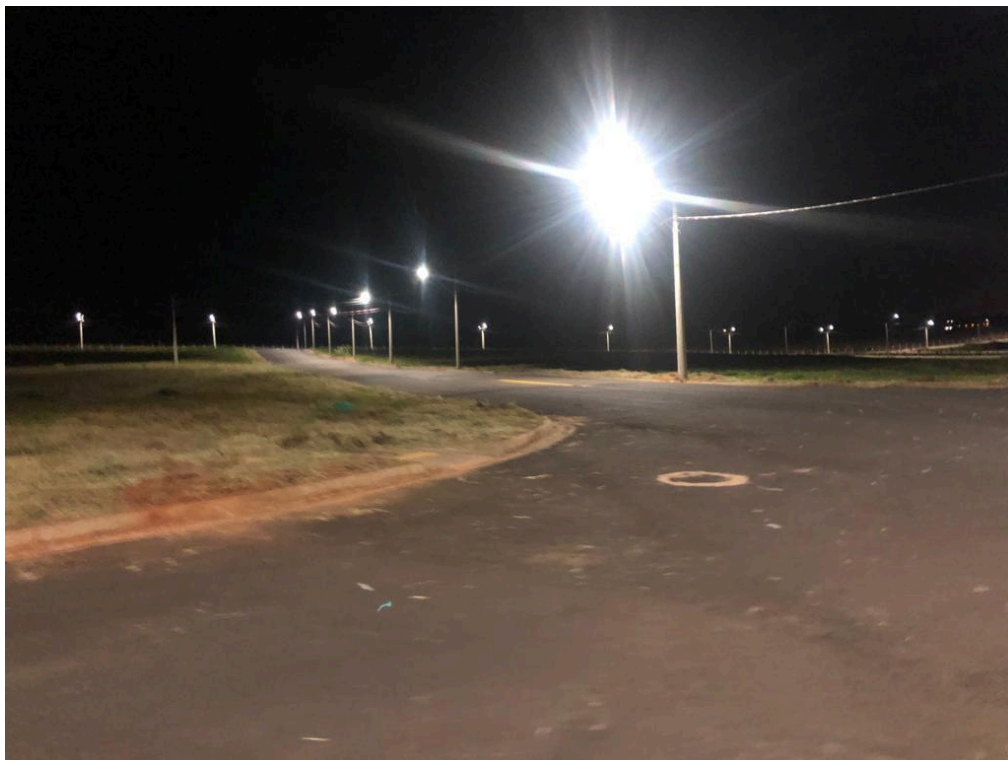
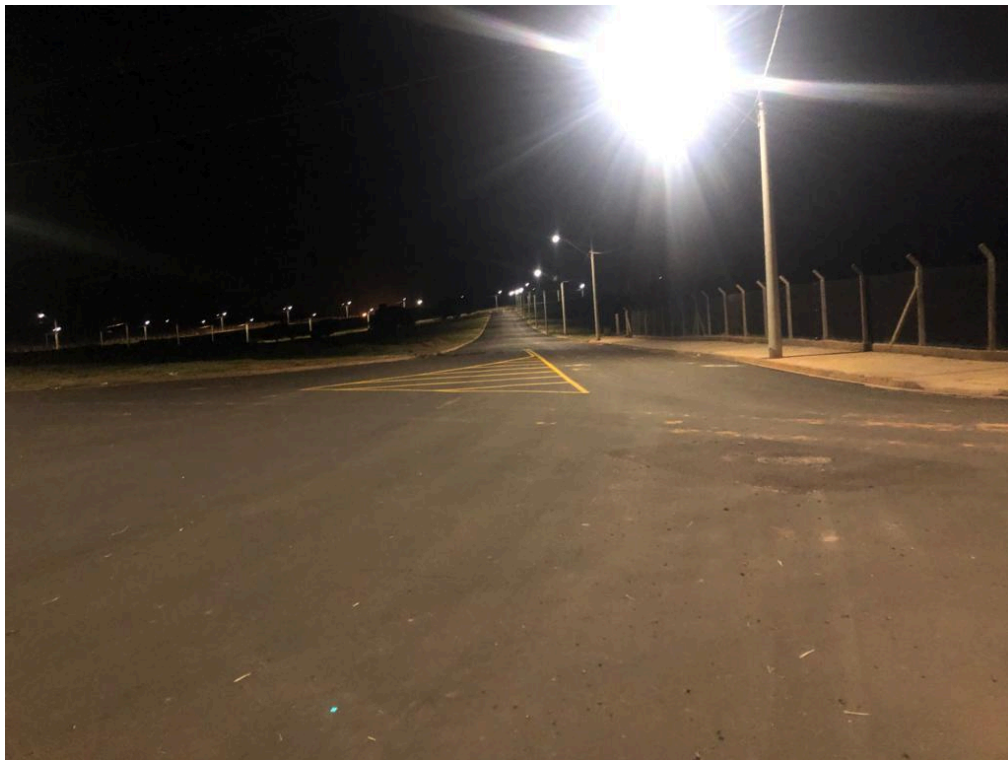


PAULO RICARDO GIROTTO
Engenheiro Civil – CREA: nº 5069743660

DOVAIR APARECIDO MARCOMINI
Corretor de Imóveis – CRECI/SP nº 062016

Relatório Fotográfico (Portaria nº 35.744/2023)











DANIEL PIOLA NETO
Secretário de Planejamento Urbano

PAULO RICARDO GIROTTO
Engenheiro Civil – CREA: n° 5069743660

DOVAIR APARECIDO MARCOMINI
Corretor de Imóveis – CRECI/SP n° 062016



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB5B-32D8-07B6-F104

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO RICARDO GIROTTO (CPF 420.XXX.XXX-54) em 16/06/2023 13:07:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DOVAIR APARECIDO MARCOMINI (CPF 792.XXX.XXX-49) em 16/06/2023 14:23:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DOVAIR APARECIDO MARCOMINI (CPF 792.XXX.XXX-49) em 16/06/2023 14:24:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL PIOLA NETO (CPF 373.XXX.XXX-62) em 19/06/2023 11:53:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/FB5B-32D8-07B6-F104>

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

MATRÍCULA
33.559

FICHA
1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO sob nº 04 da quadra "A", do loteamento denominado Distrito Empresarial Carlos Augusto Teixeira Pinto, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 1.380,34 metros quadrados, de uso industrial, com as seguintes medidas e confrontações: "tem início num ponto localizado à 90,00 metros da confluência dos alinhamentos da Avenida Marginal com a Rua 4; daí segue pelo alinhamento esquerdo da Avenida Marginal, sentido retorno, na distância de 9,14 metros; daí continua pelo alinhamento esquerdo da Avenida Marginal, sentido retorno, na distância de 20,88 metros; daí deflete à direita e segue na distância de 45,37 metros confrontando com o lote 5; daí deflete à direita e segue na distância de 30,00 metros, confrontando com o lote 12; daí deflete à direita e segue na distância de 46,51 metros, confrontando com o lote 3, atingindo o ponto inicial".

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Centro.

TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento registrado sob R.02-M.31.109, datado de 26/01/2021. Matrícula anterior nº 31.109, deste Registro Imobiliário. Garça, 16 de Maio de 2023. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 160.189, em 11/05/2023.

Em. R\$11,87 - demais emolumentos isentos. Selo Digital: 1197013F10A0000017909623J.

CERTIDÃO	CUSTAS	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 33559, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos 40,91	
	Estado 0,00	
	Sec. Fazenda 0,00	
	Registro Civil 0,00	
	Trib. Justiça 0,00	
	Ministério Público 0,00	
	Imposto Municipal 0,00	
	TOTAL 40,91	
	PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
	Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 Letícia Aparecida Parrera Escrivente Autorizada
Garça, 18 de maio de 2023		



SELO DIGITAL

1197013F30A0000017909523J

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selo.digital.tjsp.jus.br>

LETÍCIA APARECIDA PARRERA
Escrivente Autorizada
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP

11970-1 - AA 159091





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DOS DISTRITOS EMPRESARIAIS

Data: 29/07/2024


Horário: 08:15

Local: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo


PAUTA

- Análise de projetos de doação e transferência de área.

LISTA DE PARTICIPANTES	ASSINATURA
Bruno Henrique Severino	
Lúcio Semensato de Oliveira	
Fauze Rabah	Ausente
Maria Ângela de Castro Panzieri	Ausente
Edvaldo Bento Pereira	Ausente
Ana Laura Rezende Afonso	
Paulo Renato Moretti Desiderato	
Carlos Eduardo Rocha	


	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
	ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DOS DISTRITOS EMPRESARIAIS	
	Data: 29/07/2024	Horário: 08:15

No dia 29 de julho de 2024, às 8h15, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 295, Centro, Garça, Estado de São Paulo, foi realizada a reunião da Comissão dos Distritos Empresariais. Quatro membros da comissão estavam presentes. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Bruno Henrique Severino, iniciou a reunião com uma breve introdução sobre o tema em pauta. Em seguida, a Comissão analisou os projetos apresentados para o desenvolvimento do Distrito Empresarial da cidade, envolvendo as empresas ELIZA YUMIKO MITIUYE - ME, LUSITEC USINAGEM LTDA, PLASTEC USINAGEM LTDA, ADESIVA IMPRESSÕES DE ETIQUETAS E PLACAS INDÚSTRIA LTDA, CHOCOBRAZ EMBALAGENS LTDA, DIEGO PIOVEZAN - ME, ELETROPLAC E COMÉRCIO LTDA - EPP, MAURO MAURÍCIO, L O GALVÃO BOSQUE, IBL LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA, CESTARI NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, INDÚSTRIAS MARQUES DA COSTA LTDA, MORIS & IASUTANI LTDA ME, DOÇURE CHOCOLATES LTDA, RB DE GARÇA COMÉRCIO E INDÚSTRIA ALIMENTOS EIRELI, ANTÔNIO BUFFONI JÚNIOR, RONALD FELTRIN ARANTES, MÓVEIS CASA SHOW, CASA OLIVEIRA DECOR LTDA, WSA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, EDERSON SANGALETTI ME, ZANCOPE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, BR7 CONSTRUTORA LTDA, JOSÉ APARECIDO ROSA ME, DELETRO DISTRIBUIDORA LTDA e HENLAU QUÍMICA EIRELI. Dando início aos trabalhos, a Comissão examinou o requerimento da empresa ELIZA YUMIKO MITIUYE - ME, CNPJ 16.923.323/0001-97, solicitando anuência da Prefeitura Municipal de Garça para transferência de área localizada na Rua Carlos Ferrari, nº 2914, fusão dos lotes 02P e 03, da quadra "A", do Distrito Industrial III, matrícula nº 33.966 do Registro de Imóveis da Comarca de Garça/SP, doados anteriormente à empresa donatária Garça Construções. Após a análise da documentação, a Comissão, por unanimidade, aprovou a solicitação de anuência para transferência dos lotes 02P e 03 para a empresa ELIZA YUMIKO MITIUYE - ME. A seguir, a Comissão analisou a solicitação da empresa LUSITEC USINAGEM LTDA, CNPJ nº 43.168.942/0001-96, para substituição do Lote 02, da quadra "F", pelo Lote 9, da Quadra D, ambos do Distrito Empresarial "Carlos Augusto Teixeira Pinto". De forma unânime, aprovou-se o pedido de substituição de área. Na sequência, a Comissão analisou a solicitação da empresa PLASTEC USINAGEM LTDA, CNPJ nº 68.229.277/0001-24, para substituição do Lote 01, da quadra "F", pelo Lote 8, da Quadra D, ambos do mesmo Distrito Empresarial. A Comissão aprovou o pedido por unanimidade. A Comissão também

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
	ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DOS DISTRITOS EMPRESARIAIS	
	Data: 29/07/2024	Horário: 08:15


analisou a solicitação da empresa ADESIVA IMPRESSÕES DE ETIQUETAS E PLACAS INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 02.745.658/0001-58, para substituição dos Lotes 04 e 12, da quadra “A”, pelos Lotes 1, 2, 3 e 4, da Quadra B, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”, em caráter de nova doação em razão do aumento de área. Aprovou-se de forma unânime o pedido de substituição e nova doação de área. Em seguida, a Comissão analisou a solicitação da empresa CHOCOBRAZ EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 12.812.808/0001-52, para receber em doação o Lote 11, da quadra “D”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. De forma unânime, aprovou-se o pedido de doação de área. A Comissão prosseguiu analisando a solicitação da empresa DIEGO PIOVEZAN - ME, CNPJ 11.927.467/0001-06, para receber em doação o Lote 02, da quadra “F”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. Aprovou-se a doação de área solicitada, por unanimidade. A Comissão analisou ainda a solicitação da empresa ELETROPLAC E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ 21.377.949/0001-85, para receber em doação o Lote 01, da quadra “F”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. A doação foi autorizada por unanimidade. Na sequência, a Comissão analisou a solicitação da empresa MAURO MAURÍCIO, CNPJ 36.407.025/0001-51, para receber em doação o Lote 02, da quadra “I”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. A doação foi autorizada de forma unânime. Continuando, a Comissão analisou a solicitação da empresa L O GALVÃO BOSQUE, CNPJ 11.422.865/0001-62, para receber em doação o Lote 04, da quadra “D”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. A doação foi autorizada de forma unânime. Em seguida, a Comissão analisou a solicitação da empresa IBL LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA, CNPJ 38.321.233/0001-69, para receber em doação o Lote 04, da quadra “A”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. A doação foi autorizada de forma unânime. A Comissão também analisou a solicitação da empresa CESTARI NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ 36.378.330/0001-62, para receber em doação o Lote 01, da quadra “J”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. A doação foi autorizada de forma unânime. Na sequência, a Comissão analisou a solicitação da empresa INDÚSTRIAS MARQUES DA COSTA LTDA, CNPJ 52.045.523/0001-58, para receber em doação o Lote 08, da quadra “H”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. A doação foi autorizada de forma unânime. Em seguida, a Comissão analisou a solicitação da empresa MORIS & IASUTANI LTDA ME, CNPJ 13.654.358/0001-80, para receber em doação o lote 02, da Quadra J, no Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. Decidiu-se por unanimidade, a procedência



	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
	ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DOS DISTRITOS EMPRESARIAIS	
	Data: 29/07/2024	Horário: 08:15

do pedido em favor da empresa. A Comissão prosseguiu analisando a solicitação da empresa DOÇURE CHOCOLATES LTDA, CNPJ 53.689.902/0001-43, para receber em doação o Lote 02, da quadra “A”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. A doação foi autorizada de forma unânime. Em seguida, a Comissão analisou a solicitação da empresa RB DE GARÇA COMÉRCIO E INDÚSTRIA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 69.328.912/0001-93, para receber em doação uma área de 60 mil metros quadrados, no novo Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. De forma unânime, decidiu-se que o pedido será reapreciado em oportunidade futura, em razão da indisponibilidade momentânea de área para atendimento à demanda. A Comissão também analisou a solicitação da empresa ANTÔNIO BUFFONI JÚNIOR, CNPJ 47.389.708/0001-40, para receber em doação o Lote 12, da quadra “A”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. A doação foi autorizada de forma unânime. Em seguida, a Comissão analisou a solicitação da empresa RONALD FELTRIN ARANTES, CNPJ 13.609.837/0001-84, para receber em doação uma área no Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. Decidiu-se, por unanimidade, que o pedido será reapreciado em oportunidade futura, em razão da indisponibilidade de área para doação. Continuando, a Comissão analisou a solicitação da empresa MÓVEIS CASA SHOW LTDA, CNPJ 37.286.230/0001-79, para receber em doação o Lote 07, da quadra “H”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. A doação foi autorizada de forma unânime. A Comissão analisou ainda a solicitação da empresa CASA OLIVEIRA DECOR LTDA, CNPJ 45.027.287/0001-81, para receber em doação o Lote 10, da quadra “C”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. A doação foi autorizada de forma unânime. Em seguida, a Comissão analisou a solicitação da empresa WSA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 08.754.645/0001-21, para receber em doação o Lote 01, da quadra “I”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. A doação foi autorizada de forma unânime. A Comissão também analisou a solicitação da empresa EDERSON SANGALETTI ME, CNPJ 17.320.506/0001-80, para receber em doação o Lote 12, da quadra “G”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. Em momento oportuno, o integrante da Comissão, Paulo Renato Moretti Desiderato, declarou-se impedido de avaliar a referida solicitação por questões de foro íntimo. Desta forma, os membros presentes e desimpedidos procederam à análise da demanda, autorizando a doação de área solicitada. Em seguida, a Comissão analisou a solicitação da empresa ZANCOPE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ



	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
	ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DOS DISTRITOS EMPRESARIAIS	
	Data: 29/07/2024	Horário: 08:15

08.745.921/0001-95, para receber em doação os lotes 01, 02, 15 e 16, da Quadra “G”, no novo Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. A doação foi autorizada de forma unânime. A Comissão analisou também a solicitação da empresa BR7 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 22.045.451/0001-88, para receber em doação uma área no Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. Decidiu-se, por unanimidade, que o pedido será reapreciado em oportunidade futura, em razão da indisponibilidade de área para doação. Em seguida, a Comissão analisou a solicitação da empresa JOSÉ APARECIDO RODA-ME, CNPJ 13.381.273/0001-75, para transferência do Lote 17, da Quadra A, do Distrito Empresarial III, antiga donatária empresa "Manfrim Produtos Naturais Ltda". Por unanimidade, autorizou-se a transferência de área solicitada. A Comissão prosseguiu com a análise da solicitação feita pela empresa DELETRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 11.291.610/0001-08, para receber em doação os Lotes 01 e 02, da quadra “K”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. Em momento oportuno, o integrante da Comissão, Paulo Renato Moretti Desiderato, pediu a palavra e se declarou impedido de avaliar a referida solicitação por questões de foro íntimo. Desta forma, os membros presentes e desimpedidos procederam à análise da demanda, autorizando a doação de área solicitada. Por fim, a Comissão analisou a solicitação feita pela empresa HENLAU QUÍMICA LTDA, CNPJ 01.847.902/0001-20, para transferência dos Lotes 14, 15 e 16, da Quadra “D”, do Distrito Industrial Lúcio de Oliveira Lima Sobrinho, localizados na Rua Ari Rosário, nº 150, Garça/SP, antiga donatária empresa "André Bressan". Em momento oportuno, a integrante da Comissão, Ana Laura Rezende, declarou-se impedida de avaliar a referida solicitação por questões de foro íntimo. Desta forma, os membros presentes e desimpedidos procederam à análise da demanda, autorizando a transferência de área solicitada. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h00. Eu, Lúcio Semenssato de Oliveira, Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

LISTA DE PARTICIPANTES	ASSINATURA DA ATA
Bruno Henrique Severino	
Lúcio Semenssato de Oliveira	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DOS DISTRITOS EMPRESARIAIS

Data: 29/07/2024

Horário: 08:15

Local: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Fauze Rabah	Ausente
Maria Ângela de Castro Panzieri	Ausente
Edvaldo Bento Pereira	Ausente
Ana Laura Rezende Afonso	
Paulo Renato Moretti Desiderato	
Carlos Eduardo Rocha	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B977-B070-935F-A773

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIO SEMENSSATO DE OLIVEIRA (CPF 385.XXX.XXX-25) em 01/08/2024 09:48:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO RENATO MORETTI DESIDERATO (CPF 337.XXX.XXX-90) em 01/08/2024 10:21:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA LAURA REZENDE AFONSO (CPF 338.XXX.XXX-04) em 02/08/2024 08:20:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS EDUARDO ROCHA (CPF 263.XXX.XXX-20) em 02/08/2024 11:39:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNO HENRIQUE SEVERINO (CPF 315.XXX.XXX-75) em 07/08/2024 09:15:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/B977-B070-935F-A773>



179

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ACOMPANHADA DE CONSOLIDAÇÃO**

IBL LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA

CNPJ: 38.321.233/0001-69

NIRE: 35236312625

Pelo presente instrumento particular segunda alteração contratual da sociedade empresária limitada e na forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

MÁRIO AUGUSTO FERNANDES LOPES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 27/12/1980, natural de Marília/SP, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 291.836.368-54, portador da cédula de identidade RG n.º 25.337.817-5, SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Marília, Estado de São Paulo, Rua Santa Helena, número 909, Jardim Alvorada, cep 17513.-322.

ANTONIO LUIZ MACEDO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime universal de bens, nascido em 04/06/1984, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 325.170.348-00, portador da cédula de identidade RG n.º 25.326.649-X, SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Garça, Estado de São Paulo, na Rua Carmem Lopes Ruys, n 39, Bairro Garça, CEP: 17401-034.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada, denominada **IBL LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE n.º 35236312625, em sessão de 02/09/2020 com sede na cidade de Marília, Estado de São Paulo, na Rua Augusto Rodolpho, n. 82, Bairro Jardim Portal do Sol, CEP: 17.519-310, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n.º 38.321.233/0001-69, resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica Neste ato alterado o Objeto da sociedade que era de “serviços de comissária de despachos, agenciamento de cargas rodoviário, ferroviário e aéreo, coordenação e desenvolvimento de projetos logísticos internacional e nacional para transporte de carga (OTM), agenciamento marítimo, coleta, transporte e entrega de documentos por terceiros, carga e descarga; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; e transporte rodoviário de carga e mudanças, exceto produtos perigosos, passando para serviços de comissária de despachos, agenciamento de cargas rodoviário, ferroviário e aéreo, coordenação e desenvolvimento de projetos logísticos internacional e nacional para transporte de carga (OTM), agenciamento marítimo, coleta, transporte e entrega de documentos por terceiros, carga e descarga; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; transporte rodoviário de carga e mudanças, exceto produtos perigosos e transporte rodoviário de cargas perigosas

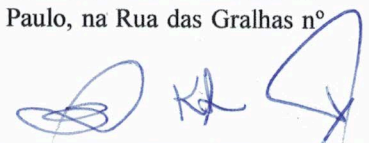
CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado neste ato o endereço da empresa que era na Rua Augusto Rodolpho, n. 82, Bairro Jardim Portal do Sol, na Cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP: 17.519-310, **passando para Rua das Gralhas nº 137, Bairro Ana Carla, na Cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP: 17507-110.**

CLAUSULA TERCEIRA

Admite-se na sociedade a senhora **Karen Priscila Anselmo** brasileira, solteira, nascida em 06/01/1993, natural de Catanduva/SP, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 418.527.118-25, portadora da cédula de identidade RG n.º 48.963.740-1, SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Marília, Estado de São Paulo, na Rua das Gralhas nº 137, Bairro Ana Carla, CEP: 17507-110.

CLÁUSULA QUARTA



O sócio senhor **ANTONIO LUIZ MACEDO JUNIOR**, já qualificado anteriormente cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) divididas em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), a sócia ora admitida senhora **KAREN PRISCILA ANSELMO**.

O sócio senhor **MÁRIO AUGUSTO FERNANDES LOPES**, já qualificado anteriormente cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididas em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), a sócia ora admitida senhora **KAREN PRISCILA ANSELMO**.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representados por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente do país ficando distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR CAPITAL	%
Karen Priscila Anselmo	50.000	R\$ 50.000,00	100%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade que era exercida pelos sócios **Mário Augusto Fernandes Lopes e Antonio Luiz Macedo Junior** passa a ser exercida pela sócia única **Karen Priscila Anselmo**, acima qualifica, assinando **individualmente e isoladamente**, com poderes e atribuições de firmar todos os documentos necessários e relativos aos negócios em geral, representando-a perante bancos, repartições públicas, em juízo ou quaisquer instituições, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do contrato social inicial, as quais não foram alteradas nem modificadas pelo presente instrumento.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação de **IBL LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA**, e têm sede e domicílio na Rua das Gralhas nº 137, Bairro Ana Carla, na Cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP: 17507-110, CNPJ sob o n. ° 38.321.233/0001-69.

Parágrafo Único:

A sociedade limitada unipessoal poderá, por aprovação da maioria do capital social, transferir a sede para outro endereço, abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 02/09/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto a exploração do ramo da atividade de “serviços de comissária de despachos, agenciamento de cargas rodoviário, ferroviário e aéreo, coordenação e desenvolvimento de projetos logísticos internacional e nacional para transporte de carga (OTM), agenciamento marítimo, coleta, transporte e entrega de documentos por terceiros, carga e descarga; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; transporte rodoviário de carga e mudanças, exceto produtos perigosos e transporte rodoviário de cargas perigosas”

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representados por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma subscritas, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país ficando distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR CAPITAL	%
Karen Priscila Anselmo	50.000	R\$ 50.000,00	100%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social..

CLÁUSULA SEXTA

Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá a sócia única **Karen Priscila Anselmo**, acima qualificada, assinando **individualmente e isoladamente**, com poderes e atribuições de firmar todos os documentos necessários e relativos aos negócios em geral, representando-a perante bancos, repartições públicas, em juízo ou quaisquer instituições, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

A sócia única poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de “pró-labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

A sociedade poderá optar em fazer a distribuição antecipada dos lucros, eventual ou mensalmente, a critério da sócia única, desde que haja disponibilidade financeira, e apurada na forma da legislação em vigor.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas previstas na cláusula anterior.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou extinguir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes ou não capitais autônomos em instrumento próprio e devidamente assinado pela sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA

A incapacidade ou a morte da única sócia não acarretará a dissolução da Sociedade Limitada Unipessoal, que deverá continuar segundo o critério estabelecido nesta cláusula décima.

Falecimento ou incapacidade da única sócia: No caso de falecimento ou incapacidade da única sócia, ANTONIO LUIZ MACEDO JUNIOR e MÁRIO AUGUSTO FERNANDES LOPES a sucederão, passando-se também a administração da Sociedade Limitada Unipessoal.

Dissolução da sociedade Conjugal: No caso de dissolução da sociedade conjugal da qual faz parte a única sócia, o ex-cônjuge não ingressará na Sociedade Limitada Unipessoal, e os direitos e obrigações decorrentes de sua participação societária serão liquidados em favor do ex-cônjuge.

Na hipótese prevista neste contrato social, o ex-cônjuge da única sócia terá o direito de receber da Sociedade Unipessoal o reembolso de sua participação no capital social pelo valor do patrimônio líquido apurado no último balanço elaborado pela Sociedade Unipessoal e atualizado pelo IGP-M/FGV, em 24 (vinte e quatro) parcelas trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a data em que for formalizada a liquidação de suas respectivas quotas sociais, e salvo se outro período for acordado entre este e a Sociedade Unipessoal.

Em havendo a liquidação de quotas, poderá a única sócia evitar a redução do capital social suprindo o valor das quotas liquidadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O regime jurídico da Sociedade Limitada Unipessoal poderá ser transformado a qualquer tempo, por decisão de sua única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Fica eleito o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, para nele serem resolvidas as questões oriundas do presente contrato social, dispensando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A sócia única obriga, livremente, a cumprir o presente instrumento, que vai assinado em 03 (três) vias, de igual teor, forma e conteúdo, para fins de averbação e arquivamento, e para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marília/SP, 14 de junho de 2023.


ANTÔNIO LUIZ MACEDO JÚNIOR
Sócio Administrador


MARIO AUGUSTO FERNANDES LOPES
Sócio Administrador


KAREN PRISCILA ANSELMO
Sócia Administradora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
KAREN PRISCILA ANSELMO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
48963740 IIRGD SP

CPF
418.527.118-25

DATA NASCIMENTO
06/01/1993

FILIAÇÃO
MARCOS SERGIO ANSELMO
ROSANGELA MENDES DA SILVA A
NSELMO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06814473208

VALIDADE
25/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
23/03/2017

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2303133892

OBSERVAÇÕES
A

Karen Priscila Anselmo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CATANDUVA, SP

DATA EMISSÃO
26/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13089281818
SP008348781

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

2303133892

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 38.321.233

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 59401496 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 31/07/2024 16:21:27 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 38.321.233/0001-69

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24071367902-40
Data e hora da emissão 31/07/2024 15:44:13
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17501-900 - Rua Bahia, 40 Paço Municipal, Centro - MARÍLIA/SP - - (14) 3402-6000

Inscrição no CNPJ: 44.477.909/0001-00

Certidão Positiva de Débitos Mobiliários

Número: 711268 / 2024

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base no cadastro desta Prefeitura, que o mesmo POSSUI DÉBITOS TRIBUTÁRIOS com a Fazenda Pública Municipal de Marília até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

CCM 90838
Empresa IBL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA
CNPJ/CPF 38.321.233/0001-69
Endereço RUA GRALHAS DAS, 137 PONTO DE REFERENCIA, MARILIA
Bairro SANTA TEREZA
Atividade Comissaria de despachos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de mudanças; Carga e descarga; Atividades de agenciamento marítimo; Agenciamento

Tributo	Exercício	Valor Original	Correção	Juros	Multa	Total
Iss Retido	2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tx. Licenc	2024	148,58	0,00	1,48	4,46	154,52
Iss Retido	2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Iss Retido	2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Iss Retido	2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A Fazenda Municipal ressalva o direito de exigir o pagamento de qualquer débito que venha a ser apurado com referência ao cadastro supra.

O referido é verdade e dou fé.



Autenticidade

MARÍLIA, 01 de Agosto de 2024

VALIDADE: Esta certidão é válida até o dia 01/02/2025.

4205c11a-1bf9-43c0-87dd-4e17dd6cb1be

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://servicos.marilia.sp.gov.br/empresa-certidao-valida>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

17501-900 - Rua Bahia, 40 Paço Municipal, Centro - MARÍLIA/SP

Fone: (14) 3402-6000

- Site: www.marilia.sp.gov.br - E-mail: ouvidoria@marilia.sp.gov.br

Página
1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IBL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA
CNPJ: 38.321.233/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:43 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2025.

Código de controle da certidão: **CA85.6D8D.4C1B.DA6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 134.558.138-60

05/08/2024 11:46:38

Página: 1 / 1

CNPJ: 38.321.233 - IBL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 38.321.233/0001-69

UA de Domicílio: ARF MARILIA-SP

Código da UA: 08.103.07

Endereço: R DAS GRALHAS,137

Bairro: ANA CARLA

CEP: 17507-110

Município: MARILIA

UF: SP

Responsável: 418.527.118-25 - KAREN PRISCILA ANSELMO

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Data de Abertura: 02/09/2020

CNAE: 5250-8/01 - Comissaria de despachos

Porte da Empresa: DEMAIS

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

02/09/2020

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
418.527.118-25	KAREN PRISCILA ANSELMO	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 38.321.233/0001-69

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: CA85.6D8D.4C1B.DA6D

Emissão: 05/08/2024

Data de Validade: 01/02/2025

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 38.321.233/0001-69

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
0561-07 - IRRF	07/2024	20/08/2024	393,75	393,75	A ANALISAR-A VENCER
1082-01 - CP-SEGUR.	07/2024	20/08/2024	495,16	495,16	A ANALISAR-A VENCER
1099-01 - CP-SEGUR.	07/2024	20/08/2024	165,00	165,00	A ANALISAR-A VENCER

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.321.233/0001-69
Razão Social: IBL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA
Endereço: RUA AUGUSTO RODOLPHO 82 / JARDIM PORTAL DO SO / MARILIA / SP / 17519-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072920525575277155

Informação obtida em 31/07/2024 16:30:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IBL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.321.233/0001-69

Certidão n°: 52618699/2024

Expedição: 31/07/2024, às 15:43:07

Validade: 27/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.321.233/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

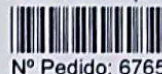
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GARÇA

AV. DR. RAFAEL PAES DE BARROS N. 222, Cep: 17400-000 - Fone: (014)3406-2004



Nº Pedido: 6765

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: WALTER PEREIRA DOS SANTOS que, pesquisados os Índices de protesto, no PERÍODO DE 5 (Cinco) anos e anterior a 30/07/2024, em nome de:

IBL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 38.321.233/0001-69



NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Eu, MARCELO CARRASCOSSI SASSO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO, conferi.

Eu, LETICIA APARECIDA PARRERA - ESCRIVENTE, subscrevo e Assino.

GARÇA, 1 de AGOSTO de 2024



1197015IA0000001010824240


LETICIA APARECIDA PARRERA
ESCRIVENTE

Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos - Comarca de Garça - SP

LETICIA APARECIDA PARRERA
Escrivente Autorizada

Tabelião	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	Min. Púb.	SCM	Imposto Municipal	TOTAL
10,59	3,01	2,06	0,56	0,73	0,51	0,11	0,52	18,09

Informações:

01/08/2024 12:42:51

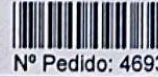
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GARÇA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 257, Cep: 17400-000 - Fone: (14)3471-0309



Nº Pedido: 4693



CERTIDÃO

O TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: WALTER PEREIRA DOS SANTOS que, pesquisados os Índices de protesto, no PERÍODO DE 5 (Cinco) anos e anterior a 30/07/2024, em nome de:

IBL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 38.321.233/0001-69



NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Eu, LUIS CESAR SARTORI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO, conferi.

Eu, LUIS CESAR SARTORI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO, subscrevo e Assino.

GARÇA, 1 de AGOSTO de 2024

LUIS CESAR SARTORI
ESCRIVENTE-SUBSTITUTO

Mateus Gomes Molina Rodrigues
Escrivente



1248185IA0000003010824246

Tabelião	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	Min. Púb.	SCM	Imposto Municipal	TOTAL
10,59	3,01	2,06	0,56	0,73	0,51	0,11	0,52	18,09

Informações:

01/08/2024 12:59:00

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - MARÍLIA - SP

Antonio Sebastião Bertoncini - Tabelião

Antonio Carlos Bueno - Substituto

Rua Quatro de Abril, 949 - Centro - CEP 17500-012 - C.N.P.J. 51.508.828/0001-96

Fone/Fax (14) 3433-1766 / 3316-4500

C E R T I D Ã O

-Antonio Sebastião Bertoncini, 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Marília, SP., e responsável pelo acervo do EXTINTO 2º TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE MARÍLIA, SP., República Federativa do Brasil. CERTIFICA, e dá fé que, revendo no Tabelionato a seu cargo, os LIVROS COMPETENTES, destinados ao registro dos Instrumentos de Protesto, de letras e Títulos, dos mesmos verificou NÃO CONSTAR PROTESTO nesta SERVENTIA, no período de 5(cinco) anos anteriores a presente data, mesmo no acervo do extinto 2º Tabelião de Protestos de Letras e Títulos, o qual se encontra sob a guarda e responsabilidade desta SERVENTIA, em que figure como devedor ou responsável:

Nome: >>>IBL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - CNPJ/MF Nº38.321.233/0001-69<<< * * *

-A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E AOS NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTE, AINDA QUE PRÓXIMOS OU RESULTANTES DE ERRO DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO. Nada Mais com relação ao pedido feito. Marília, 31 de julho de 2024 às 15:49 horas.

Certidão Requerida por: KAREN PRISCILA ANCELMO - RG/Docto. Nº 489637401.

Denner Chagas Paes - Escrevente Responsável pela consulta

1º Tabelião de Protesto

SELO DIGITAL TJSP



https://selodigital.tjsp.jus.br
12240851A000000531072424C

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE MARÍLIA - SP.
Denner Chagas Paes
Escrevente Autorizado

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Emolumentos	Ao Estado	S.Fazenda	R.Civil	Tribunal	M.Público	Sta.Casa	I.Município	TOTAL
10,59	3,01	2,06	0,56	0,73	0,51	0,11	0,21	17,78

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3358320

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 30/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IBL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA, CNPJ: 38.321.233/0001-69, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0078037201





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Regional
N. 2024/000005456738

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **IBL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA** ou **CNPJ nº 38.321.233/0001-69**.

Certidão **emitida em**: 05/08/2024, às 15:16:11 (data e hora de Brasília).

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **263307637E94728A**.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
Dúvidas e sugestões: admsp-duaj@trf3.jus.br
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
(11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3358045

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 30/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

IBL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA, CNPJ: 38.321.233/0001-69, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:



0078036828





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Regional
N. 2024/000005456820

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **IBL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA** ou **CNPJ nº 38.321.233/0001-69**.

Certidão **emitida em**: 05/08/2024, às 15:17:08 (data e hora de Brasília).

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **940963D8C9028A58**.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
Dúvidas e sugestões: admsp-duaj@trf3.jus.br
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
(11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS





Secretaria da Segurança Pública
IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt



Atestado de Antecedentes Criminais

Nome: KAREN PRISCILA ANSELMO
Nº RG de SP: 48963740 - 1
Filiação: MARCOS SERGIO ANSELMO
ROSANGELA MENDES DA SILVA ANSELMO
Data de Nascimento: 06/01/1993



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **31/07/2024**, às **14:44** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:

76d8cff6-ceee-4bad-8add-871e09118496



Nº 112709262024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **KAREN PRISCILA ANSELMO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **MARCOS SERGIO ANSELMO** e **ROSANGELA MENDES DA SILVA ANSELMO**, nascido(a) aos 06/01/1993, natural de Catanduva-SP, CI 489637401 SSP SP, CPF 418.527.118-25.

Esta certidão foi expedida em **31/07/2024** às **14:48** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 112709262024.

Unidade: PA 51 - Garça - SP

Data: 1 de Agosto de 2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - PESSOA JURÍDICA

Declaramos, para os fins de direito, que a Pessoa Jurídica abaixo é associada desta Cooperativa de Crédito e tem demonstrado idoneidade moral e financeira em seus negócios com esta Cooperativa. Esta declaração não tem finalidade de subsidiar a avaliação de nenhuma operação de qualquer natureza.

Razão Social: IBL LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA

CNPJ: 38.321.233/0001-69

Associada desde: 06/11/2020

Nº de Conta Corrente: 113.722-0

Conta Corrente desde: 11/11/2020

Atenciosamente

Cooperativa de Crédito Credicitrus

Thais Prado Ferrari de Castro
Thais Prado Ferrari de Castro
PA (51) Garça
Gerente de Unidade

Georgia Alves Trecenti
Georgia Alves Trecenti
PA (51) Garça
Gerente de Negócios II

Protocolo de Recebimento

Data: ___/___/___

São Paulo, [31 DE JULHO DE 2024]

Ao [PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA]

O **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira com sede na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 90.400.888/0001-42 (“Banco”), a pedido de [KAREN PRISCILA ANSELMO], com sede na [], inscrito no CNPJ/MF sob o nº. [41852711825], cliente do Banco desde [21/03/2011] (“Cliente”), atesta que, até a presente data, não consta de seus registros qualquer fato que o desabone financeiramente.

Este atestado é fornecido a pedido do Cliente, não implicando, tácita ou mesmo implicitamente, qualquer compromisso para o Banco quanto à concessão de crédito para o Cliente, na forma de empréstimo, financiamento ou qualquer outra, nem, tampouco, quanto à outorga de garantia a qualquer obrigação assumida pelo Cliente em favor de quem quer que seja, inclusive o(s) destinatário(s) do presente atestado.

O Banco ressalta, ainda, que não tem ou terá, direta ou indiretamente, qualquer responsabilidade pelas informações ora prestadas, inclusive em relação (i) à permanência do Cliente como cliente desta instituição; (ii) à idoneidade do Cliente perante quaisquer terceiros; ou, ainda, (iii) à utilização, por quem quer que seja, das informações ora prestadas, não estando o Banco, ademais, obrigado a atualizar e/ou retificar os termos do presente atestado ou as informações ora prestadas em razão de qualquer circunstância ou evento futuros.



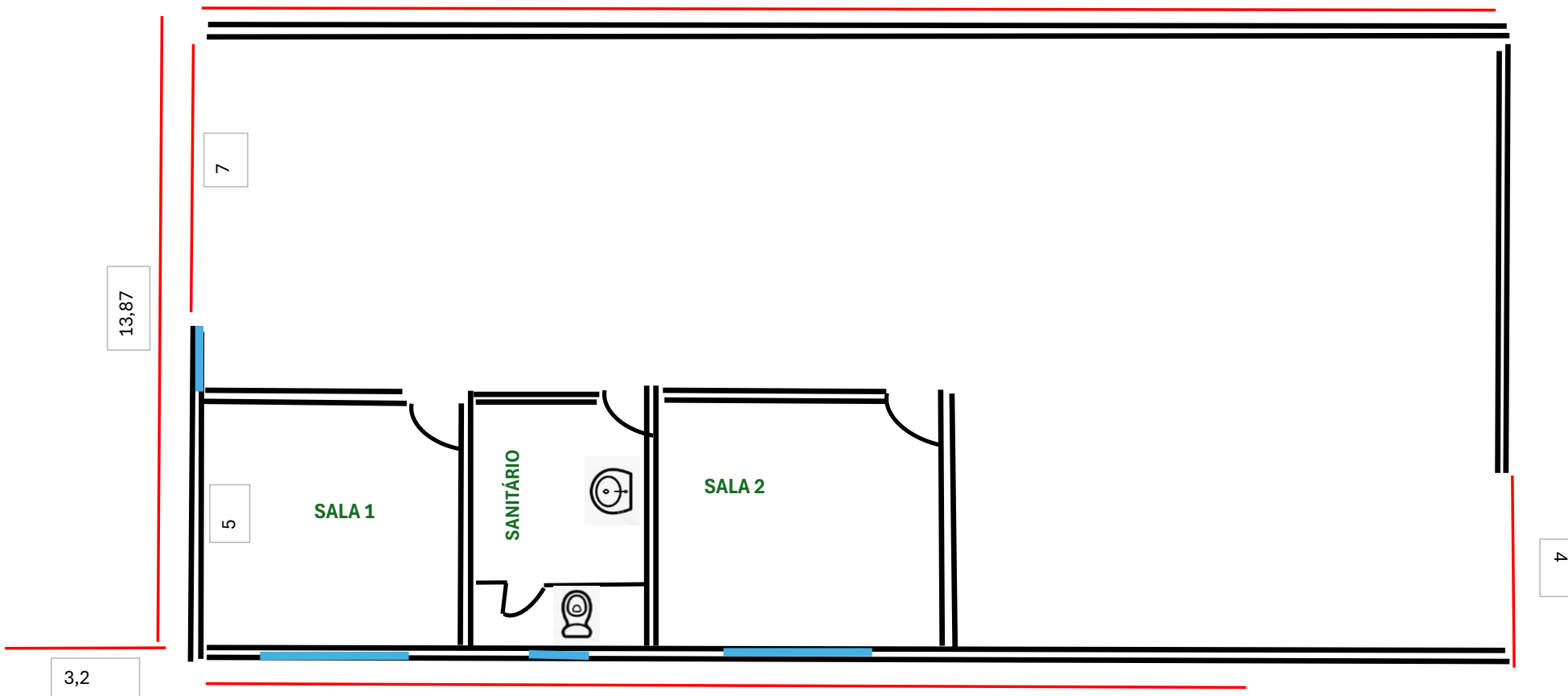
Pedro Neto - 768576

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

PF

Central de Atendimento Empresarial: 4004 2125 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 726 2125 (demais localidades). Pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 723 5007. SAC: 0800 762 7777 e para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 771 0401. Ouvidoria: 0800 726 0322 e para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 771 0301. Das 9h as 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

31



3,2

13,87

7

5

SALA 1

SANITÁRIO

SALA 2

4

15

13,87

31

429,97 M2

PLANILHA ORÇAMENTARIA GALPÃO**RESUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
1,0	MÃO DE OBRA	R\$ 95.000,00
2,0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.000,00
3,0	FUNDAÇÕES	R\$ 34.500,00
4,0	SUPERESTRUTURA	R\$ 17.300,00
5,0	PAREDES OU ELEMENTOS DE VEDAÇÃO	R\$ 51.600,00
6,0	ESQUADRIAS	R\$ 19.000,00
7,0	SISTEMA DE COBERTURA	R\$ 60.300,00
8,0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 6.000,00
9,0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 69.000,00
10,0	REVESTIMENTO	R\$ 34.500,00
11,0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/220V	R\$ 34.500,00
12,0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 17.300,00
13,0	INCENDIO	R\$ 4.400,00
14,0	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 17.300,00
TOTAL DA OBRA		R\$ 473.700,00

GALPÃO - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DISCRIÇÃO DO SERVIÇO	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Serviços Preliminares	33%	33%	33%									
Fundações	16,7%	16,7%	16,7%	25%	25%							
Superestrutura				12,5%	12,5%	16,7%	16,7%	16,7%	12,5%	12,5%		
Paredes ou elementos de Vedação				25%	25%	16,7%	16,7%	16,7%				
Esquadrias						6,7%	6,7%	6,7%	20%	20%	20%	20%
Sistema de cobertura						6,7%	6,7%	6,7%	30%	30%	10%	10%
Impermeabilização				40%	40%				10%	10%		
Pavimentação - Cimentado									25%	25%	25%	25%
Pavimentação - Cerâmica									25%	25%	25%	25%
Pavimentação - Asfalto	10%	10%	10%						35%	35%		
Revestimento - Pintura											50%	50%
Revestimento - Cerâmica									15%	15%	35%	35%
Forro									15%	15%	35%	35%
Elétrica				10%	10%	10%	10%	10%	15%	15%	10%	10%
Hidráulica				10%	10%	6,7%	6,7%	6,7%	15%	15%	5%	5%
Incêndio									25%	25%	25%	25%
Serviços Finais											50%	50%

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	IBL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA	CNPJ	38.321.233/0001-69
Período apuração	06/2024	Número do Recibo	50000243513332
Data/Hora da Transmissão	01/07/2024 16:51:54	Identificação da Apuração de Débitos	26641926454 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	1-Empresa enquadrada no regime de tributação Simples com tributação previdenciária substituída
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	DAS GRALHAS	Número	137
Complemento	-	Bairro/Distrito	ANA CARLA
Município	MARILIA	UF	SP
CEP	17507110	Telefone	1433013740
Correio Eletrônico	KAREN@IBLOGISTICS.COM.BR		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	KAREN PRISCILA ANSELMO	CPF	41852711825
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	06/2024		
Débito Apurado	980,71		
Saldo a Pagar	980,71		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	06/2024		
Débito Apurado	165,00		
Saldo a Pagar	165,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	06/2024		
Débito Apurado	803,10		
Saldo a Pagar	803,10		

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 38.321.233 **Nome Empregador:** IBL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 2 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/07/2024 **Número da Guia:** 0124070116093602-1 **Emitida por:** 134.558.138-60 - LUIZ HENRIQUE CAETANO DE **Data Emissão:** 01/07/2024 16:51:24 (Brasília)

Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração		Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024			HERCILIO RAMOS NERY	14	158.303.958-94	101	19/07/2024	Mensal	4.571,70	365,73	0,00	0,00	0,00	365,73
06/2024			KATIA DE MELO ROCHA	13	373.914.238-31	101	19/07/2024	Mensal	4.140,88	331,27	0,00	0,00	0,00	331,27
Total do Tomador								Sem Tomador	8.712,58	697,00	0,00	0,00	0,00	697,00
Total do Estabelecimento								38.321.233/0001-69	8.712,58	697,00	0,00	0,00	0,00	697,00
Total da Guia									8.712,58	697,00	0,00	0,00	0,00	697,00

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 38.321.233 **Nome Empregador:** IBL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 2 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/07/2024 **Número da Guia:** 0124070116093602-1 **Emitida por:** 134.558.138-60 - LUIZ HENRIQUE CAETANO DE **Data Emissão:** 01/07/2024 16:51:24 (Brasília)

Relação de Categorias

Estabelecimento: 38.321.233/0001-69

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	101	2	8.712,58	697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697,00
		Total da Guia	8.712,58	697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697,00

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Exercente de mandato eletivo
- 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Militar
- 308 - Consócio
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
- 751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
- 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 901 - Estagiário
- 902 - Médico residente
- 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
- 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
- 905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 38.321.233 **Nome Empregador:** IBL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 2 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/07/2024 **Número da Guia:** 0124070116093602-1 **Emitida por:** 134.558.138-60 - LUIZ HENRIQUE CAETANO DE **Data Emissão:** 01/07/2024 16:51:24 (Brasília)

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	38.321.233/0001-69	2	8.712,58	697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697,00
		Total da Guia	8.712,58	697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697,00

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 38.321.233 **Nome Empregador:** IBL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 2 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/07/2024 **Número da Guia:** 0124070116093602-1 **Emitida por:** 134.558.138-60 - LUIZ HENRIQUE CAETANO DE **Data Emissão:** 01/07/2024 16:51:24 (Brasília)

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 38.321.233/0001-69

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	11 - FGTS mensal	2	8.712,58	697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697,00
		Total da Guia	8.712,58	697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697,00

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 38.321.233 **Nome Empregador:** IBL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 2 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/07/2024 **Número da Guia:** 0124070116093602-1 **Emitida por:** 134.558.138-60 - LUIZ HENRIQUE CAETANO DE **Data Emissão:** 01/07/2024 16:51:24 (Brasília)

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	2	8.712,58	697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697,00
	Total da Guia	8.712,58	697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697,00

Cód Emp	Cód Epr	Nome
879	2	KATIA DE MELO ROCHA
879	6	HERCILIO RAMOS NERY
879	100	KAREN PRISCILA ANSELMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
C.N.P.J. N.º 44.518.371/0001-35
DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO

O Chefe de Coordenadoria do Dep. de Rendas da Prefeitura Municipal de Garça, no uso de suas atribuições legais,

C E R T I F I C A, para aquisição de área, atendendo solicitação formulada através do Processo 1 Doc nº 11435/24, que verificando junto aos cadastros mobiliário e imobiliário desta Prefeitura Municipal, bem como nossos controles, verificou-se não constar cadastros e débitos em nome de **IBL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA CNPJ 38.321.233/0001-69**, ficando, no entanto ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que porventura venham a ser constatados (Artigo 105 do C.T.M. - Lei 3.220/97) A validade é de 06 (seis) meses, a contar da data da expedição (lei nº 3901/2005)

É o que cumpre certificar.

O Referido é verdade e dou fé.

Garça, 14 de AGOSTO de 2.024.

EDERSON BOFETTI

CHEFE DE COORDENADORIA

Prefeitura Municipal de Garça - Praça Hilmar Machado de Oliveira n.º102
GARÇA-SP. CEP. 17402-001 - FONE (014) - 3407-6608 - FAX (014) 3407-6600



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A045-443B-3236-634A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON BOFETTI (CPF 301.XXX.XXX-30) em 14/08/2024 15:49:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/A045-443B-3236-634A>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17501-900 - Rua Bahia, 40 Paço Municipal - Centro - MARÍLIA - SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número 714969/2024

CERTIFICAMOS que, até a presente data, em relação à inscrição abaixo identificada, ressalvados os débitos que vierem a ser apurados, não existe débito relativo a Impostos e Taxas Municipais, junto ao cadastro mobiliário desta municipalidade.

Identificação

Ccm **90838**

InscrMunicipal **90838**

Situação **Ativo**

Contribuinte **IBL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA**

CPF/CNPJ **38.321.233/0001-69**

Endereco **17507-110 - RUA GRALHAS DAS 137 PONTO DE REFERENCIA**

Bairro **SANTA TEREZA**

Cidade **MARILIA** Estado **SP**

Atividade **Comissaria de despachos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.; Transporte ro**

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)



Autenticidade

071d8352-769d-471e-ad8d-fb1575ce4365

MARÍLIA, Terça-Feira 13 Agosto 2024

Número: 714969/2024

Inscrição: 90838

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://servicos.marilia.sp.gov.br/empresa-certidao-valida>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.